

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 131/2021

Modalidade: INEX

**Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada na realização de Cursos e Treinamentos na área da Administração Pública. – 02 Inscrições**

Empresa Vencedora: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Data de Ratificação: 28/09/21 Publi: 28/09/21

Data publicação Mural de Licitação: 01/10/2021

Data do Termo do Contrato: 04/10/2021

Data da Publicação do Termo do Contrato: 15/10/2021

Observação:

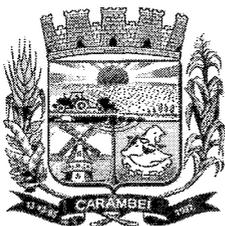
---

---

---

---

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

**Contrato nº:** 34/2021

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.038.976/0001-81

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL" A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA-DF NOS DIAS 05, 06, 07 E 08/10/2021

**Valor:** R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

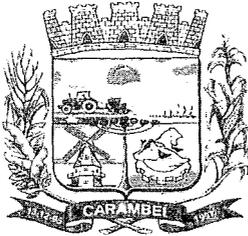
**Prazo de execução:** 4 dias

**Dotação:** 3.3.90.39.48.00

**Data:** 04/10/2021

  
Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETORA



Carambeí, 16 de setembro de 2021.

Memorando 87/2021 – Diretora

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 Inscrição**

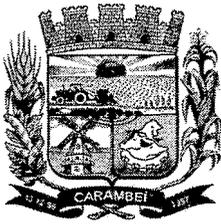
Segue para vossa apreciação e autorização o protocolo interno nº 548 referente à solicitação para participação de 01 vereador no curso “O papel do Vereador e da Câmara Municipal” a se realizar nos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2021 na cidade de Brasília.

Justificativa: Pela necessidade de aperfeiçoamento dos vereadores no âmbito da administração pública.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 08 de setembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**PROCOLO INTERNO 548**

08/09/2021 16:11

**REQUERIMENTO DE CURSO**

**Senhor Presidente:**

Através do presente, venho, por meio deste, demonstrar meu interesse em participar do curso "O Papel do Vereador e da Câmara Municipal, uma nova forma de verear", que será realizado nos dias 05 a 08 de outubro de 2021, na cidade de Brasília, pela Valeriot Cursos Consultoria e Gestão, conforme o cronograma em anexo.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento e, se autorizado, solicitamos que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

  
VEREADOR DELEON BETIM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara

# PAPEL DO VEREADOR E DA CÂMARA MUNICIPAL *uma nova forma de verear*

De 05 a 08 de outubro

📍 SHS Q. 05 BLOCO C - Setor Hoteleiro SUL - Brasília 🇧🇷



**Welbert Pedro**  
Chefe de Gabinete

## Terça-feira - 05/10

08h às 10h Credenciamento

10h às 11h

O Caminho das Emendas Parlamentares Federais com **Welbert Pedro**, Chefe de Gabinete na Câmara dos Deputados

11h00

Início do Curso - **Mônica Lopes** e **Hamilton Valeriote** - O Município na Constituição Federal



**Mônica Lopes**  
Advogada

## Quarta-feira - 06/10

09h00

As Funções e as Competências da Câmara Municipal  
As Funções Constitucionais dos Vereadores

## Quinta-feira - 07/10

09h00

A Importância da Lei Orgânica Municipal  
A Importância do Regimento Interno da Câmara Municipal



**Hamilton Valeriote**  
Advogado

## Sexta-feira - 08/10

09h00

Processo Legislativo Municipal na Prática

### Inscrições

☎ (22) 99728-6850 / 99742-1404

✉ valecursoseconsultoria@gmail.com

🌐 valecursoseconsultoria.com.br

### Organização

Valeriote Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA - ME  
CNPJ: 19.038.976/0001-81, Rua 7 de setembro, n.º 18 - Centro  
São José de Ubá, Rio de Janeiro, Brasil - CEP: 28485-000.

### Investimento

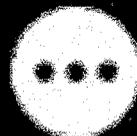
R\$650,00 por participante.

Dados para pagamento: Bradesco - Ag: 0587-8

Conta Corrente: 133240-6 - PIX: 19.038.976/0001-81

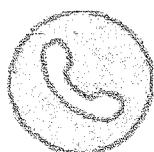
### Certificado

Só receberá o CERTIFICADO o participante inscrito que marcar presença em, no mínimo, 75% das atividades do evento!



## ENTRE EM CONTATO

Fale Conosco nos Canais de Atendimento



### RESERVAS

+55 (61) 2103-8441 | 2103-8442

+55 (61) 9 9999-3340 - Whatsapp

+55 (61) 2103-8484 - Geral



### E-MAIL

reservas@sanmarco.com.br

sanmarco@sanmarco.com.br



### ENDEREÇO

Setor Hoteleiro Sul Quadra 05 Bloco C  
Brasília - DF | CEP 70322-914



### LOCALIZAÇÃO

Confira o Mapa de Localização



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 16 de setembro de 2021.

Memorando 37/2021 – Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 inscrição**

Senhora Diretora

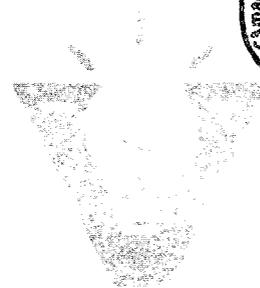
Considerando Protocolo Interno nº 548, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública. Curso: "O Papel do vereador e da Câmara Municipal" – Inscrição de 01 vereador, requerendo o parecer jurídico, do controle interno, e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Elio  Alves Cardoso  
Presidente

À  
Ilma. Sra.  
Flavia Cavalcante  
Diretora Administrativa  
Nesta

**VALERIoT**<https://valecursoseconsultoria.com.br>

## O papel do vereador e da câmara municipal: uma nova forma de vereear!

**PÚBLICO ALVO:** Membros da Mesa Diretora, Vereadores, Advogados, Assessores Jurídicos e Procuradores, Contadores, Controladores e Auditores Gerais, Servidores Públicos Efetivos e Comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Assessores e Chefes de Gabinete, etc.

**BRASÍLIA/DF De 05 a 08 de outubro de 2021 LOCAL: SAN MARCO HOTEL – BRASÍLIA**

### INSCREVA-SE

([HTTPS://VALECURSOSECONSULTORIA.COM.BR/O-PAPEL-DO-VEREADOR-E-DA-CAMARA-MUNICIPAL-UMA-NOVA-FORMA-DE-VEREAR//#INSCREVA-SE](https://valecursoseconsultoria.com.br/o-papel-do-vereador-e-da-camara-municipal-uma-nova-forma-de-verear/#INSCREVA-SE)) →



1º dia: terça-feira:

08:00 as 10:00 – credenciamento

10:00 – O CAMINHO DAS EMENDAS PARLAMENTARES  
FEDERAIS

PRELEZIONISTAS:



Welbert Pedro **VALERIO T**

(<https://valecursoseconsultoria.com.br>)

É analista de mercado de capitais em instituições financeiras internacionais; está como chefe de gabinete do Deputado Federal Luiz Lima (PSL/RJ), onde coordenou a campanha nas eleições de 2018. É bacharel em Administração; Sistemas de Informação e Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação. Pós-graduado em Direito Público...

**Chefe de Gabinete do Deputado Federal Luiz Lima**  
**Especialista em Direito Público e em Controladoria Geral**

11:00 – INÍCIO DO CURSO

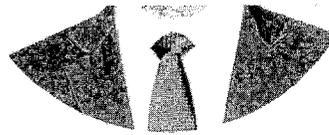
PRELECIONISTAS:



**Palestrante: Professora Mônica Lopes**

Advogada. Professora. Palestrante. Fundadora do Instituto Brasileiro de Política Municipal e idealizadora do Método Vereador Atual.





## Hamilton Machado Valeriot Junior

Sócio Proprietário da Valeriot Sociedade Individual de Advocacia.  
 Procurador Municipal de carreira, aprovado em 1º lugar. Assessor de  
 Presidentes de Câmaras, Vereadores e Prefeitos. Consultor Jurídico da  
 ABRACAM.

(<https://valecursoseconsultoria.com.br>)

### O Município na Constituição Federal

- **Autonomia: política, administrativa, legislativa e financeira**
- **A origem do Poder**
- **O princípio da Separação dos Poderes**
- **A Composição das Câmaras Municipais**
- **A Inviolabilidade dos Vereadores (Imunidade Material)**
- **A Fixação e os Limites dos Subsídios dos Vereadores**
  
- **A Composição das Câmaras**
- **Municipais Segundo a CRFB de 1988**
- **Acumulação de cargo público com a Vereança**
- **Crimes de Responsabilidade**
- **Constitucionais do Prefeito**
- **Proibições e Incompatibilidades dos Vereadores**
- **O Duodécimo, seus Limites e a sua Composição**
- **O Limite de Gastos com**
- **Folha de Pagamento (70%)**
- **Crime de Responsabilidade Constitucional do Presidente da Câmara**
- **Direitos e Deveres dos Vereadores**

2º dia: 2º dia: quarta-feira: 09:00

- **As Funções e as**
- **Competências da Câmara Municipal**
- **As Funções dos Vereadores:**



- A função legislativa
  - Aprendendo a legislar sobre assuntos de interesse local e suplementando a legislação federal e estadual
  - Como é possível legislar gerando despesas
  - Poder Executivo
  - Como legislar em matéria tributária
  - Como legislar sobre licitações e contratos
  - A função fiscalizatória
  - A função administrativa
  - A função julgadora
- (https://valecursoseconsultoria.com.br)

3º dia: quinta-feira: 09:00

- A importância da Lei
- Orgânica Municipal e as suas previsões
- Constitucionais
- A importância do Regimento Interno da Câmara
- A diferença entre Legislatura e Sessão Legislativa
- A diferença entre
- Requerimento e Indicação
- Espécies de Sessões
- Tipos de Votação
- Quórum: Maioria Simples, Absoluta e Qualificada
- Passo a passo da Implantação da Escola do Legislativo
- Passo a passo da Implantação da Procuradoria da Mulher da Câmara

4º dia: sexta-feira: 09:00

- O passo a passo do Processo Legislativo Municipal
- Proposições em espécie



- Dos Projetos de Emendas a
- Lei Orgânica Municipal
- Dos Projetos de Leis
- Complementares
- Dos Projetos de Leis
- Delegadas
- Das Medidas Provisórias
- Dos Projetos de Decretos
- Legislativos
- Dos Projetos de Resoluções (<https://valecursoseconsultoria.com.br>)
- Como fazer uma Lei de acordo com a LC 95/98
- Das Matérias de Competência
- Privativa do Chefe do Poder
- Executivo
- Da Competência Legislativa dos Vereadores
- Da Iniciativa Popular
- Sanção e Veto
- Promulgação
- Publicação

**VALERIO T**

Carga horária: 20 horas

ATENÇÃO: Só receberá o CERTIFICADO o participante inscrito que marcar presença em, no mínimo, 75% das atividades do evento!

## Inscriva-se

Clique no botão abaixo para baixar a ficha de inscrição. Após o preenchimento, encaminhe esta ficha para [valecursoseconsultoria@gmail.com](mailto:valecursoseconsultoria@gmail.com) ou para o **whatsapp: (22) 997286850**.

**Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por participante.**

**Dados para pagamento:** Bradesco – Ag: 0587-8 – Conta Corrente: 133240-6  
– PIX: 19.038.976/0001-81



BAIXAR FICHA DE INSCRIÇÃO  
([HTTPS://VALECURSOSECONSULTORIA.COM.BR/WF  
CONTENT/UPLOADS/2021/08/FICHA-DE-INSCRICAO-OFICIAL-CU](https://valecursoseconsultoria.com.br/wf-content/uploads/2021/08/ficha-de-inscricao-oficial-cu) O-22 PD

**V A L E R I O T**

(<https://valecursoseconsultoria.com.br>)



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA  
"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA"**

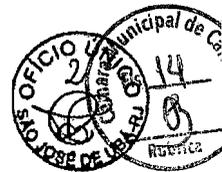
Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA ALVES DA SILVA PINTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 33.1.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 33.2.10912461 em 16/01/2020, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

**Alterações:**

**1º** - Neste ato é admitida na sociedade a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000.

**2º** - Retira-se neste ato, definitivamente da sociedade o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, já qualificado no preâmbulo, o qual sendo possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) vende como de fato e transfere o total das suas cotas para a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, já qualificada no

*[Handwritten signatures: JF, AMANDA MOREIRA BERNARDO, J. Machado Valeriotte Junior, J. Fernando Diniz Valeriotte, A. Alves da Silva Pinto]*



preâmbulo, a qual passa a ter 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3º - Retira-se neste ato, definitivamente da sociedade a sócia **AMANDA ALVES DA SILVA PINTO**, já qualificada no preâmbulo, o qual sendo possuidora de 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) vende como de fato e transfere o total das suas cotas para a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, já qualificada na 1ª alteração, a qual passará a ter 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os cedentes recebem neste ato em moeda corrente do País as respectivas importâncias e dão aos cessionários e à sociedade plena, rasa e geral quitação. Os cessionários assumem nesta data ATIVO e PASSIVO na sociedade.

4º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da nova sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) neste ato.

5º - Por força de cessão e transferência de quotas e da admissão e retirada dos sócios, tornam-se únicos sócios da empresa, os seguintes: **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**.

6º - A empresa terá como novas atividades comerciais:  
18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;  
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;  
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

E consolida:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

**Parágrafo Único:** A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS**".

### CLÁUSULA SEGUNDA

*[Handwritten signatures and initials]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332109246-1 Protocolo: 88-2021/276238-9 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICADO DE APROVAMENTO em 15/07/2021 SOB O NÚMERO 11004145466 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1111AD5F027633AD4FF6019E2114D4010451ART04FA587400230F07P

Para validar o documento acesse <http://www.jucer.rj.gov.br/servicos/chancelaodigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJ  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 04/10



A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

#### **Atividade Principal:**

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

#### **Atividades Secundárias:**

- 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.12-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
- 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 66.21-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial
- 73.19-0/03 - Marketing direto
- 73.19-0/04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente
- 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### **CLÁUSULA QUARTA:**

*[Handwritten signatures and initials]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIO TE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

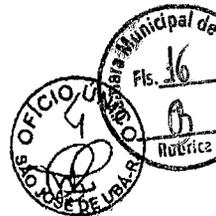
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/276238-9 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2021 SOB O NÚMERO 00004145465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45133A59F70326135AD45FFD030F10010E1000011A81004FA-F6D6CUL12F0CB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjaria.com.br/autenticos/consulta digital>, informe o nº de protocolo.





A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	75.000	75.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	75.000	75.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

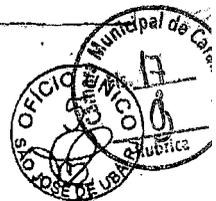
**Parágrafo Segundo:** Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

**Parágrafo Terceiro:** Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

**CLÁUSULA OITAVA:**

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados

*[Handwritten signatures and initials]*



podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA NONA:**

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

**Parágrafo Único:** Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

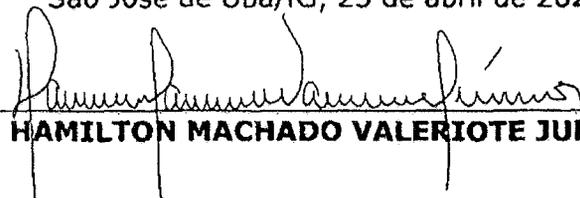
Handwritten signatures and initials: P, MORA, Cooper, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear].

O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

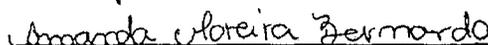
Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

São José de Ubá/RJ, 23 de abril de 2021.



  
**HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**

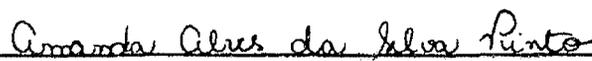


  
**AMANDA MOREIRA BERNARDO**

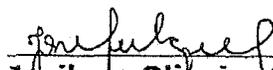


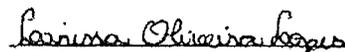
  
**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**



  
**AMANDA ALVES DA SILVA PINTO**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Josilene Oliveira Siqueira Lopes**  
CPF: 114.766.927-93

  
**Larissa Oliveira Lopes**  
CPF: 141.486.497-38

**OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ**  
 Av. João Orlando Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recorrido as firmas por Autoridade de:  
**HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** \*\*\*\*\*

Emtds: R\$ 6,24. Fetj: R\$ 1,24. Fundbrj: R\$ 0,31. Fundprj: R\$ 0,31  
 Fundspert R\$ 0,24. Amoviv: R\$ 0,32. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,77.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/05/2021.  
 THAYNA MARQUES ROCHA. Em test. da verdade. Conf. Ed  
 EDVY 40704 BEA <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CNS 092437

Thayna Marques Rocha  
 SUBSTITUTA DA TITULAR  
 MATRICULA: 94/20761

**OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ**  
 Av. João Orlando Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recorrido as firmas por Semelhança de:  
**AMANDA MOREIRA BERNARDO** \*\*\*\*\*

Emtds: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,24. Fundbrj: R\$ 0,30. Fundprj: R\$ 0,30  
 Fundspert R\$ 0,24. Amoviv: R\$ 0,32. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,53.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/05/2021.  
 THAYNA MARQUES ROCHA. Em test. da verdade. Conf. Ed  
 EDVY 40705 TIO <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CNS 092437

Thayna Marques Rocha  
 SUBSTITUTA DA TITULAR  
 MATRICULA: 94/20761

**OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ**  
 Av. João Orlando Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recorrido as firmas por Semelhança de:  
**AMANDA ALVES DA SILVA PINTO** \*\*\*\*\*

Emtds: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,24. Fundbrj: R\$ 0,30. Fundprj: R\$ 0,30  
 Fundspert R\$ 0,24. Amoviv: R\$ 0,32. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,53.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/05/2021.  
 THAYNA MARQUES ROCHA. Em test. da verdade. Conf. Ed  
 EDVY 40707 UVT <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CNS 092437

Thayna Marques Rocha  
 SUBSTITUTA DA TITULAR  
 MATRICULA: 94/20761

**OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ**  
 Av. João Orlando Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recorrido as firmas por Autoridade de:  
**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE** \*\*\*\*\*

Emtds: R\$ 6,24. Fetj: R\$ 1,24. Fundbrj: R\$ 0,31. Fundprj: R\$ 0,31  
 Fundspert R\$ 0,24. Amoviv: R\$ 0,32. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,77.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/05/2021.  
 THAYNA MARQUES ROCHA. Em test. da verdade. Conf. Ed  
 EDVY 40709 YOG <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CNS 092437

Thayna Marques Rocha  
 SUBSTITUTA DA TITULAR  
 MATRICULA: 94/20761



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2100044834

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19.038.976/0001-81</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)</b> <b>202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ</b> <b>247 Alteracao de capital social</b> <b>218 Alteracao de correio eletronico</b> <b>214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	Número de Contrato: RJ04702441 - 19038976000181
---	---

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR</b>	CPF <b>096.442.847-47</b>
LOCAL E DATA <i>São José de Ubá/RJ, 30 de junho de 2021</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Handwritten Signature]</i>

Recebido no setor de  
CNPJ em 03/07/2021

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ Av. João Orlando Rodrigues, 320, Loja B, Centro   Reconheço as firmas por Autenticidade de: <b>HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR *****</b> Emitido: R# 6,24. Feq: R# 1,24. F. Inter: R# 0,31. P. Prop: R# 0,31 F. Inter: R# 0,24. F. Inter: R# 0,12. Is: R# 0,31. Tot: R# 2,77. SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021. THAYNA MARQUES ROCHA. Emitido em nome da verdade. Conf. EDVY 40708 SMIM <a href="https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico">https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico</a>
---

### 07. RECIBO DE ENTREGA

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Thayna Marques Rocha  
SUBSTITUTA DA...  
MATRÍCULA: 94/20761

CNS 092437



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 07DE SETEMBRO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO TERREOBAIXO
CEP 28.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE UBA
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 07 DE SETEMBRO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO TERREOBAIXO
CEP 28.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE UBA
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 19.038.976/0001-81  
**NOME EMPRESARIAL:** VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

101.355-6

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

101.353-0

**Nome/Nome Empresarial:** AMANDA MOREIRA BERNARDO  
**Qualificação:** 22-Sócio

101.354-8

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.038.976/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:22 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **8500.1B84.9467.A0D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.038.976/0001-81

**Razão Social:** VALERIOTE CONSULTORIA GESTAO E EMPREEND

**Endereço:** AV DAVID VIEIRA NEY / CENTRO / SAO JOSE DE UBA / RJ / 28455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

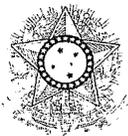
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2021 a 25/09/2021

**Certificação Número:** 2021082701593795879301

Informação obtida em 08/09/2021 11:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.038.976/0001-81  
Certidão n°: 20397206/2021  
Expedição: 01/07/2021, às 10:50:43  
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.038.976/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **91961/2021**, que no período de **1977 até 05/07/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **19.038.976/0001-81** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.54460.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **B1WX.5210.8070.9I05**

Esta certidão tem validade até **01/01/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **05/07/2021** às **22:42:15.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de ITAPERUNA

Avn Zulamith Bittencourt, 300 4º Andar - sala 104,

Emitida em 06/07/2021 às 09:20:50.7



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
RUA HEMENGARDO RAMOS VIEIRA, 125 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE UBÁ  
CNPJ: 01.614.414/0001-73



### **Certidão Negativa de Débitos**

Módulo Contribuinte

Código de Cadastro

**000003739**

Contribuinte

**VALERIO CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Logradouro

**RUA 07 DE SETEMBRO**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**SÃO JOSÉ DE UBÁ**

CPF/CNPJ

**19.038.976/0001-81**

Número Complemento

**18 TERREO**

CEP

**28455000**

UF

**RJ**

*Certifico que o Contribuinte acima mencionado, não possui débitos impeditivo a expedição desta certidão, referente a Impostos e taxas, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.*

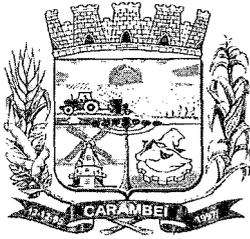
Emitida às 09:38:00 do dia 08/09/2021

Válida até 08/10/2021

Código de Controle da Certidão/Número F786B9488708F9EC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETORA



Carambeí, 16 de setembro de 2021.

Memorando 88/2021 – Diretora

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 Inscrição**

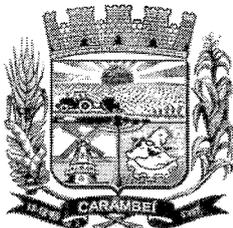
Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 37/2021, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa

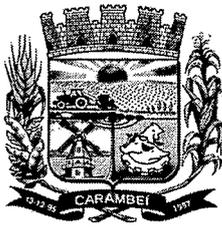


# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 16 de setembro de 2021.

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	59/2021
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO
<b>OBJETO</b>	Inscrição de 01 (um) vereador no evento "O papel do vereador e da Câmara Municipal" a realizar-se nos 05 a 08 de outubro de 2021 na cidade de Brasília - DF
<b>ESTIMATIVA DE VALOR</b>	Valor Ordinário - R\$ 650,00
<b>DOTAÇÃO</b>	60 - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV TERC PJ 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 61.832,46
<b>PARECER</b>	<b>EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, INFORMO QUE FOI EFETUADA A RESERVA DA DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 650,00.</b>  <p style="text-align: right;">Câmara Municipal de Carambeí <i>Ires Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010</p>
<b>VALIDADE</b>	15 DIAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## PARECER JURÍDICO 008/2021

Interessado: Diretoria Administrativa

**Assunto:** Inscrição de vereador no curso "O Papel do Vereador e da Câmara Municipal, uma nova forma de verear".

### I. Antecedente necessário

Inicialmente, compete destacar que pareceres que versem sobre valores são de competência da Procuradoria Jurídica da Câmara, contudo, tendo em vista a ausência da Procuradora por motivo de licença, excepcionalmente, caberá a assessoria jurídica da presidência emitir parecer opinativo, com fulcro no artigo 10, IV, da Lei Municipal 1.122/2015.

### II. Relatório

Trata-se de procedimento encaminhado para emissão de parecer quanto à contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública para participação de um vereador no curso "O Papel do Vereador e da Câmara Municipal, uma nova forma de verear".

Nas folhas 03 e 04 do presente procedimento consta a solicitação do interessado, bem como informações sobre o referido curso.

À folha 06, o Presidente da Câmara autorizou a abertura de procedimento visando a contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos.

O contrato social da empresa Valeriotte Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, segue anexo às fls. 13-19, bem como as certidões necessárias para contratação.

Consta às folhas 30, o parecer contábil indicando a dotação e a disponibilidade financeira, cumprindo o art. 38 da Lei nº 8.666/93. No mesmo parecer



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



é indicado como estimativa o valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) alusivo a inscrição.

## II. Fundamentação

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, II, da Lei das Licitações menciona que:

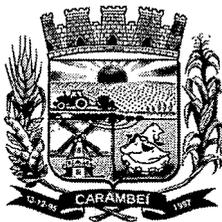
*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. "*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas.

Por reflexo do disposto nos referidos artigos, cabe ao administrador verificar se alguma das hipóteses descritas se ajusta ao caso concreto para que possa ser dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que aparentemente trata-se de participação em curso de "O Papel do Vereador e da Câmara Municipal: uma nova forma de verear", na cidade de Brasília. Portanto, inviável competição.

No que concerne à apreciação do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal, fica à cargo do ordenador da despesa bem como do controle interno desta Casa de Leis.

Por fim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos.

## IV - Conclusão

Considerando os documentos que compõe o presente processo de contratação por inexigibilidade, com fulcro no artigo 25 das Lei 8.666/93, uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a referida empresa.

Carambeí, 17 de setembro de 2021.

  
Daniel Roberto Balansin  
Assessor jurídico

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO

Memorando 77/2021

Carambeí, 20 de setembro de 2021.



DE: Controle Interno  
PARA: Senhora Diretora

Prezada Senhora

De posse do processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área de administração pública, onde o Vereador Deleon Betim demonstra seu interesse em participar de curso nos dias 05 a 08 de outubro em Brasília, tenho a expor o que segue:

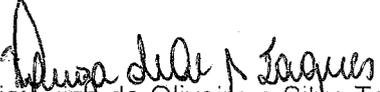
- a) O Pedido de intenção de participar do curso foi devidamente assinado e protocolado em tempo hábil
- b) Todos os documentos que compõe o processo estão assinados e as páginas estão assinadas e rubricadas;
- c) Há autorização do Senhor Presidente permitindo o início do processo de contratação;
- d) Há justificativa para contratação no memorando 87/2021 da Diretora;
- e) Há parecer informando a existência de dotação orçamentária;
- f) Há parecer da assessoria jurídica, indicando a modalidade de licitação;
- g) Foi juntado orçamento do valor da inscrição;
- h) Foram juntadas as certidões negativas fim de comprovação de regularidade fiscal;
- i) No contrato social da empresa contratada prevê a prestação de serviço a qual se pretende contratar;
- j) Não consta no processo até o momento, a manifestação da Comissão de Licitação;

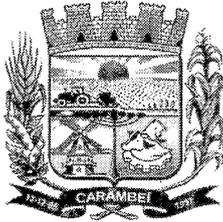
Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório realizado para contratação de empresa especializada em realização de curso, pode ser entendido como regular.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Apenas esse Controle Interno faz uma recomendação que seja verificado sobre a real necessidade de se locomover a Brasília, tendo em vista que cursos com temas semelhantes são ofertados também em cidades mais próximas como Curitiba por exemplo, contudo, a autorização para realização da despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente e sendo entendido pelo deferimento do pedido, entendo que deverá ser feito processo de pagamento de diárias, sendo que do valor das diárias deverão ser pagas as passagens aéreas e todas as despesas com alimentação e hospedagem.

Sendo o que se tinha

  
Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno  
CRC - 045743/0-9



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 21 de setembro de 2021.

<b>DOCUMENTO</b>	PARECER
<b>Nº</b>	33/2021
<b>ORIGEM</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 07/2021, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 01 orçamento válido referente ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;

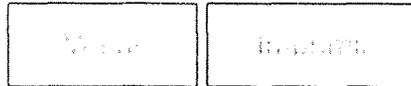
Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Assessoria Jurídica em que opina pela Inexigibilidade de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,

  
Terezinha Cristiane da S de Matos  
Presidente CPL

  
Caroline Pochapski Grechinski  
Secretaria CPL

  
Simone Bueho Carneiro  
Membro CPL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.038.976/0001-81

**Razão Social:** VALERIOTE CONSULTORIA GESTAO E EMPREEND

**Endereço:** AV DAVID VIEIRA NEY / CENTRO / SAO JOSE DE UBA / RJ / 28455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

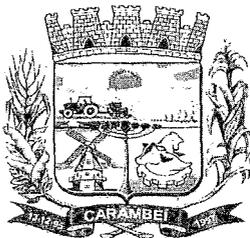
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2021 a 14/10/2021

**Certificação Número:** 2021091501493836029833

Informação obtida em 27/09/2021 13:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETORA

Carambeí, 27 de setembro de 2021.

Memorando 91/2021 – Diretora

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 02 Inscrições**

Segue para vossa apreciação e autorização o protocolo interno nº 583 referente à solicitação para participação de mais um vereador no curso “O papel do Vereador e da Câmara Municipal” a se realizar nos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2021 na cidade de Brasília.

Justificativa: Pela necessidade de aperfeiçoamento dos vereadores no âmbito da administração pública.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 24 de setembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**PROCOLO INTERNO 583**

24/09/2021 17:34

**REQUERIMENTO DE CURSO**

**Senhor Presidente:**

Através do presente, venho, por meio deste, demonstrar meu interesse em participar do curso "O Papel do Vereador e da Câmara Municipal, uma nova forma de verear", que será realizado nos dias 05 a 08 de outubro de 2021, na cidade de Brasília, pela Valeriot Cursos Consultoria e Gestão, conforme o cronograma em anexo.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento e, se autorizado, solicitamos que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA.**

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara

# PAPEL DO VEREADOR E

## uma nova forma de verear

De 05 a 08 de outubro  
SHS Q. 05 BLOCO C - Setor Hoteleiro SUL - Brasília



Welbert Pedro

**Terça-feira - 05/10**

**09h00** Credenciamento

**10h00** O Caminho das Emendas Parlamentares Federais com **Welbert Pedro**, Chefe de Gabinete na Câmara dos Deputados

**14h00** Início do Curso - **Mônica Lopes** e **Hamilton Valeriote** - O Município na Constituição Federal



Mônica Lopes

**Quarta-feira - 06/10**

**09h00** As Funções e as Competências da Câmara Municipal  
As Funções Constitucionais dos Vereadores

**Quinta-feira - 07/10**

**09h00** A Importância da Lei Orgânica Municipal  
A Importância do Regimento Interno da Câmara Municipal



Hamilton Valeriote

**Sexta-feira - 08/10**

**09h00** Processo Legislativo Municipal na Prática

### Inscrições

(22) 99728-0850 / 99742-1404

valecursos@consultoria@gmail.com

valecursosconsultoria.com.br

### Endereço

Vale Cursos e Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA - ME  
CNPJ 19.033.776/0001-81, Rua 7 de setembro, n° 18 - Centro  
São José do Itaí - 9 do Rio Janeiro Brasil - CEP: 28455-000

### Investimento

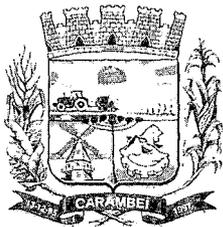
R\$650,00 por participante

Dados para pagamento: Bradesco - Ag. 0597 0

Conta Corrente: 133240-6 - PIX: 19.038.976/0001-81

### Certificado

Só receberá o CERTIFICADO o participante inscrito que marcar presença em, no mínimo, 75% das atividades do evento!



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PRESIDENTE



Carambeí, 27 de setembro de 2021.

Memorando 39/2021 – Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 02 inscrições**

Senhora Diretora

Considerando Protocolo Interno nº 548 e 583, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública. Curso: "O Papel do vereador e da Câmara Municipal" – Inscrição de 02 vereadores, requerendo nova verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Elio Alves Cardoso  
Presidente

À  
Ilma. Sra.  
Flavia Cavalcante  
Diretora Administrativa  
Nesta



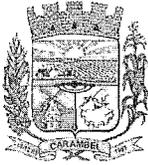
# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 27 de setembro de 2021.

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	62/2021
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Inscrição de 02 (dois) vereadores no evento "O papel do vereador e da Câmara Municipal" a realizar-se nos 05 a 08 de outubro de 2021 na cidade de Brasília - DF
<b>ESTIMATIVA DE VALOR</b>	Valor Ordinário - R\$ 1.300,00
<b>DOTAÇÃO</b>	60 - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV TERC PJ 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 61.832,46
<b>PARECER</b>	<b>EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, INFORMO QUE FOI EFETUADA A RESERVA DA DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.300,00.</b>  <p style="text-align: right;">Câmara Municipal de Carambeí <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010</p>
<b>VALIDADE</b>	15 DIAS



# Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 41/2021

Indicação de Recursos Orçamentários



<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>41</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	MEM 87/2021	16/09/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	0/2021		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
Nome		Forma		
01	Legislativo Municipal	A VISTA		
<b>Entrega</b>				
Local		Prazo		
		4 Dias		

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02 INSCRIÇÕES NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL"

**Justificativa:**  
 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO

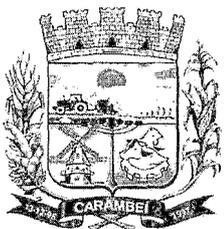
**Lote**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	Legislativo Municipal				
001	Câmara Municipal				
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				
00060	Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	2,00	650,00	1.300,00
<b>Total da dotação</b>					<b>1.300,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>1.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.300,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.031.001.031.0001.2001	1.300,00
001 Lote 001 - Parte 0001 - Parte 2	1.300,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO  
Solicitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº13/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas; em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02 INSCRIÇÕES NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL "

#### EMPRESA

VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 19.038.976/0001-81  
RUA SETE DE SETEMBRO Nº18 São José de Ubá-RJ  
CEP 28455-000

#### VALOR

R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

#### PRAZO DE EXECUÇÃO

4 Dias

#### DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

#### FUNDAMENTO LEGAL

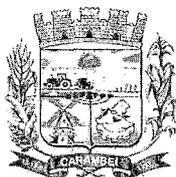
Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 13/2021, da Câmara Municipal de Carambei

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 28/09/2021.

Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambei



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº13/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02 INSCRIÇÕES NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL "

#### EMPRESA

VALERIO CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 19.038.976/0001-81  
RUA SETE DE SETEMBRO Nº18 São José de Ubá-RJ  
CEP 28455-000

#### VALOR

R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

#### PRAZO DE EXECUÇÃO

4 Dias

#### DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

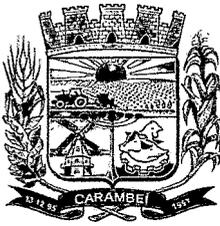
#### FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 25; inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 13/2021, da Câmara Municipal de Carambeí

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 28/09/2021.

Elio Alves Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**PROTOCOLO INTERNO 599**

29/09/2021 18:42

Mem 026/2021 GAB VER ANTONIO XOXÁ

Memorando 026/2021

Carambeí, 29 de setembro de 2021.

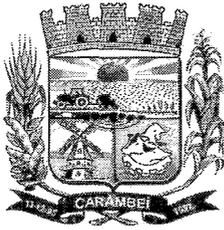
## Assunto: Cancelamento de pedido de curso e diárias

O Vereador que este subscreve solicita o cancelamento do pedido do curso "O Papel do Vereador e da Câmara Municipal, uma nova forma de verear", que será realizado nos dias 05 a 08 de outubro de 2021, na cidade de Brasília, e também a suspensão do pedido de diárias. Justifico tal pedido por motivos pessoais.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA.**  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



### ERRATA

Em Diário Oficial Eletrônico do Município de Carambeí, Ano IX – Edição 2.218, de 28 de setembro de 2021, página 11, na publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021**,

#### Onde se lê:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02 INSCRIÇÕES NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL"**

**VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**

#### Leia-se:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL" A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA-DF NOS DIAS 05, 06, 07 E 08/10/2021**

**VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**

Gabinete da Presidência em 01 de outubro de 2021.

  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



### ERRATA

Em Diário Oficial Eletrônico do Município de Carambeí, Ano IX – Edição 2.218, de 28 de setembro de 2021, página 11, na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021,

#### Onde se lê:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02 INSCRIÇÕES NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL"**

**VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**

#### Leia-se:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL" A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA-DF NOS DIAS 05, 06, 07 E 08/10/2021**

**VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**

Gabinete da Presidência em 01 de outubro de 2021.

**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	82		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02 INSCRIÇÕES NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL "		
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390394800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	650,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2585369935 (Logout)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 34/2021

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA 19.038.976/0001-81, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa privada, com sede RUA SETE DE SETEMBRO, 18 - CEP: 28455000 - BAIRRO: CENTRO São José de Ubá/RJ, inscrito no CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL" A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA-DF NOS DIAS 05, 06, 07 E 08/10/2021** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 13/2021.

ITENS						
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 001	226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	1,00	650,00	650,00
<b>TOTAL</b>						<b>650,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 650,00 Seiscentos e Cinquenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 13/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 13/2021, conforme as especificações da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência de 7 (sete) dias e prazo de execução de (quatro) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 04/10/2021.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA 19.038.976/0001-81
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: _____	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

**Contrato nº:** 34/2021

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.038.976/0001-81

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL" A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA-DF NOS DIAS 05, 06, 07 E 08/10/2021

**Valor:** R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

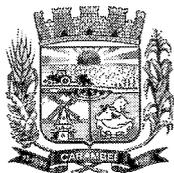
**Prazo de execução:** 4 dias

**Dotação:** 3.3.90.39.48.00

**Data:** 04/10/2021

  
Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021**

**Contrato nº:** 34/2021

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** VALERIO CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.038.976/0001-81

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO CURSO " O PAPEL DO VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL" A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA-DF NOS DIAS 05, 06, 07 E 08/10/2021

**Valor:** R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

**Prazo de execução:** 4 dias

**Dotação:** 3.3.90.39.48.00

**Data:** 04/10/2021

**Elio Alves Cardoso**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
[www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

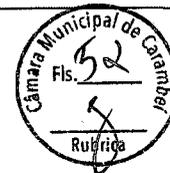
**MUNICIPIO DE CARAMBEÍ:**  
**01613765000160**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAMBEI:01613765000160  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, I=Carambeí, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=40312993001123,  
CN=MUNICIPIO DE CARAMBEI:01613765000160  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: 1234  
Data: 2021-10-15 16:54:39  
Fonte Reader: Versão: 9.5.0



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
<b>353</b>		13/2021	82/2021	28/09/2021	04/10/2021	1

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 370 - 34-1/2021			05/10/2021	19/10/2021		05/10/2021	08/10/2021	

Fiscal do contrato

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	Tel:	E-Mail
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO		

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	1 - Ordinário	

Órgão		Forma de pagamento	
Código	Nome		
01	Legislativo Municipal	a vista	

Entrega		Prazo
Local		
		4 Dias

Descrição

Classificação da despesa		Grupo fonte: Do Exercício
00060	01 Legislativo Municipal	
	001 Câmara Municipal	
	01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal	
	3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000226 CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	1,00	650,00	650,00
Solicitação: 41/2021      Processo: 81/2021      Lote: 001      Item: 001      Marca:				
<b>TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>				<b>650,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>650,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 650,00  
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 650,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO  
Solicitante

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



Memorando 91/2021

Carambeí, 18 de outubro de 2021.

DE: Controle Interno

PARA: Senhor Presidente

Prezado Senhor

De posse do processo de Inexigibilidade 13/2021, procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada em realização de Cursos e Treinamentos na Área de Administração Pública, tenho a expor o que segue:

- a) O processo contém 53 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação e das página 4 a 12 fica caracterizado o serviço a ser contratado.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária,
- e) Há parecer jurídico indicando a modalidade de licitação.
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo.
- h) No contrato social da empresa contratada, prevê o serviço a que se pretende contratar.
- i) Houve a publicação do Termo de ratificação da Dispensa;
- j) Foi elaborado contrato qual foi devidamente assinado pelas partes;
- k) O extrato do contrato foi publicado;
- l) Foi emitida Nota de empenho;

A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação 13/2021, realizado para contratação de empresa especializada em realização de cursos e treinamentos na área pública, pode ser entendido como regular, apenas faço apontamento: há ausência do visto do jurídico; e recomendo que seja publicado portaria designando fiscal de contrato.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Sendo o que tinha,

  
Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno  
CRC – 045743/0-9



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

### Requisição

Número **36** Tipo **Ordinário** Emitido em **04/10/2021**

Lançamento Integrado  
Requisição de compra  
**353/2021**

Forma de pagamento  
**a vista**

Prazo de  
**4 Dias**

### Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	13/2021	Normal	82	28/09/2021	342021	34/2021	

### Credor

Fornecedor **VALERIO CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ **19.038.976/0001-81**

Endereço **RUA SETE DE SETEMBRO, 18** Bairro

Cidade/UF **São José de Ubá/RJ** CEP **28455-000** Matrícula **101355-6** Fone FAX

E-Mail:

### Certidões

Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	F786B9488708F9EC	08/10/2021
FGTS	2021091501493836029833	14/10/2021
INSS E RECEITA FEDERAL	8500.1B84.9467.A0D0	25/01/2022
NEGATIVA ESTADUAL	B1WX.5210.8070.9I05	01/01/2022
TRABALHISTA	203972206/2021	28/12/2021

### Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal  
01.001 Câmara Municipal  
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal  
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
Do Exercício

Valor  
**R\$ 650,00**

### Histórico

### Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora - CRC: PR-053378/O-7